



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**ATA DA 8ª SESSÃO DA II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018.**

1 Às dez horas do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sede própria do  
2 Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P, Edifício  
3 Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **Oitava Sessão**  
4 **da II Reunião Plenária Extraordinária de 2018** do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho  
5 Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR. Manoel Benedito  
6 Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário, TR. Abel dos Santos -  
7 Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR. Sandoval  
8 Kehrlé, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e TR. Silvia Karina Lopes  
9 da Silva. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER N.º 016/2017,**  
10 **REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR 8ª REGIÃO – EXERCÍCIO DE**  
11 **2016. Relator: TR. Abel dos Santos.** Com a palavra o Diretor Presidente apresentou o objeto da  
12 pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator para leitura do parecer, o qual se manifestou  
13 conforme segue: *“Com base nos elementos que integram o processo de Prestação de Contas do*  
14 *Conselho regional de Técnicos em Radiologia 8ª região, referente ao exercício de 2016,*  
15 *conjugados com os apontamentos realizados pela Empresa AUDIMEC – AUDITORES*  
16 *INDEPENDENTES S/S e em atendimento às disposições previstas no artigo 6º da Resolução*  
17 *CONTER n.º 01, de 8 de Janeiro de 2016, combinado com as determinações contidas na*  
18 *Instrução Normativa n.º 63, de 01 de setembro de 2009, do Tribunal de Contas da União, e com*  
19 *base nos elementos que integram o processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de*  
20 *Técnicos em Radiologia da 8ª Região, referente ao exercício de 2016, conjugados com os*  
21 *acompanhamentos realizados, na melhor forma do que fora deliberado na III Reunião Plenária*  
22 *Ordinária ocorrida 13 de dezembro de 2017, após análise prévia dos referidos processos*  
23 *apresentamos a V.Sa. a nossa manifestação nos seguintes termos: Em face das razões*  
24 *manifestadas no parecer técnico contábil do consultor contábil Aldo Carvalho de Cunha, e do*  
25 *Parecer Preliminar dos Conselheiros Efetivos do CONTER Luciano Guedes e Silvia Karina*  
26 *Lopes da Silva voto pela REGULARIDADE COM RESSALVA, bem como que se DETERMINE*  
27 *AO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 8ª Região para que, no prazo*  
28 *máximo de 60 (sessenta) dias, execute as medidas necessárias para regularização e institua, no*  
29 *mesmo prazo, mecanismos que possam inibir todas as ressalvas apresentadas no relatório de*  
30 *auditoria, especialmente para aqueles pontos que não foram totalmente implementados,*  
31 *conforme especificados no item I do referido relatório. Outrossim, deve-se alertar ao Regional*  
32 *que novas reincidências poderão ensejar a rejeição das contas. Opinamos ainda, que seja dado*  
33 *conhecimento ao Plenário do respectivo CRTR sobre as determinações em comento, para que*  
34 *todo o corpo de conselheiros tenha ciência se foram devidamente tomadas as medidas*  
35 *necessárias para o bom andamento da máquina administrativa em respeito a legislação que rege*



